

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 643 | 23 de agosto de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI № 1.020, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação de prédio público municipal e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprova e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:-

- Artigo 1º. Fica a piscina municipal denominada "Claudenyr José Gonçalves".
- **Artigo 2º.** Fica o poder executivo autorizado a realizar todos os procedimentos eventualmente necessários para o cumprimento do artigo 1º desta lei.
- **Artigo 3º.** As despesas decorrente da execução da presente Lei, correrrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessárias.
- **Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 23 de agosto de 2023.

Afonso Nascimento Neto Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 643 | 23 de agosto de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA №. 5.013 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a contratação temporária de Assistente Social nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, da Sra. RITA DE CASSIA FACCIOLI, brasileira, CPF/MF nº. 195.354.618-85 e RG-SP 24.760.107-X, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovada em 01º (primeiro) lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023, contratada para o emprego temporário de ASSISTENTE SOCIAL, devido a necessidade de substituição de colaborador efetivo em cargo comissionado.

Artigo 2º - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 30 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência K-01 mencionada na Lei Complementar nº 286/2017.

Artigo 3º - A contratada deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de agosto de 2023.

AFONSO NASCIMENTO NETO Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 643 | 23 de agosto de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

RESOLUÇÕES

Resolução 002/2023

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Espírito Santo do Turvo – SP, neste ato representado pela presidente Ariadny Danielle de Andrade, através da Resolução 002/2023, emiti seu parecer deliberando e aprovando favoravelmente conforme ata da quarta reunião com os membros deste conselho a designação do conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, à partir do mês de agosto de dois mil e vinte e três, todas as atribuições passam a serem executadas pela referida secretaria – Espírito Santo do Turvo, vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e três.

Espírito Santo do Turvo, 22/08/2023.

Ariadny Danielle de Andrade Presidente do Conselho

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/nº

Jd. Canaã - CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500